



DECRETO Nº 418/2025

“Revoga ampliação de jornada suplementar de trabalho a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 2588/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a ampliação de carga horária concedida à Professora **Tereza Lemes**, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal